



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.269

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA.....	2
DECRETO N.º 7405/2026.....	4
EXTRATO N.º 132/2026	6
EXTRATO N.º 133/2026	6
PORTARIA N.º 5640/2026	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.269

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, atendendo ao Artigo 72 da Lei Federal no 14.133/2021, informa que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de “Mão de obra de teste de vazão e troca de bomba em três poços artesianos nas comunidade do Predão, Alto Alegre e Barra bom Jesus, e aquisição de 01(uma) Bomba para Poço Artesiano 42 30 e 3hp”. Convocando os eventuais interessados do ramo para apresentação de propostas adicionais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até as 11:59h (horário de Brasília) do dia 28/07/2026, exclusivamente via e-mail no seguinte endereço: agricultura@guaraniacu.pr.gov.br. O procedimento reger-se-á pelas Leis no 14.133/2021, Lei Complementar no 123/2006, Decreto Municipal no 5.668/23 e demais aplicáveis. Informações adicionais no mesmo endereço de e-mail acima ou pelo Fone (45-3232-1164).

Guaraniaçu, 23 de Julho de 2026

Luiz Moraes de Jesus
Secretário da Agricultura, Meio Ambiente
e Recursos Hídricos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/07/2026 08:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8d76ba5225639>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 24/07/2026 08:54



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.269

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	Quant.Σ	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Menor Valor	Total R\$
1	03	Und	Mão de obra de teste de vazão e troca de bomba das comunidades do Paredão, Alto Alegre e Barra bom Jesus	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
2	01	Und	Bomba para Poço Artesiano 42 30 e 3hp	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Valor total					R\$ 19.900,00

Obs: O serviço será realizado na comunidades do Paredão, Alto Alegre e Barra Bom Jesus, interior do município de Guaraniaçu PR.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias.

Guaraniaçu 23 de Julho de 2026.

Luiz Moraes de Jesus
Secretário da Agricultura, Meio Ambiente
e Recursos Hídricos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/07/2026 08:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8d76ba5225639>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 24/07/2026 08:54



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.269

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7405/2026

SÚMULA: Dispõe sobre transferências de recursos de Dotação Orçamentária Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso III do Art. 7.º da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado em 11/12/2025;

RESOLVE

Art. 1º Transferir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2026, realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, que não oneram o limite autorizado pelo artigo 6 da Lei Municipal n.º 1662/2025-LOA, no valor de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração

03.06 – Departamento de Defesa Civil

0004.0182.0401.2021 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000..... 8.000,00

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário

0017.0511.2001.1002 – Perfuração e Instalação de Poços Artesianos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 49.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000 6.000,00

05.02 – Departamento de Meio Ambiente

0018.0541.1801.2010 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 20.000,00

0018.0541.1801.2097 – Manutenção do Viveiro Municipal

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 5.000,00

Total..... R\$ 88.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a transferência do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso III, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/07/2026 08:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p8d76ba525639>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 24/07/2026 08:54



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.269

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

03 – Secretaria de Administração

03.06 – Departamento de Defesa Civil

0004.0182.0401.2021 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000 8.000,00

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário

0020.0606.2001.2009 – Manutenção do Departamento Agropecuário

3.3.90.08.00.0000 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar – 000 6.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – 000 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 25.862,00

3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – 000 10.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000 2.138,00

0020.0606.2001.2099 – Manutenção do Centro de Produção Animal

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 5.000,00

05.02 – Departamento de Meio Ambiente

0018.0541.1801.2010 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 20.000,00

0018.0541.1801.2097 – Manutenção do Viveiro Municipal

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 5.000,00

Total..... R\$ 88.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.269

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO N.º 132/2026

TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniáçu
Contratado (a)	ALEXIA EDUARDA DO NASCIMENTO
Objeto	Extrato Termo Prorrogação Contratual
Data da Prorrogação	01/08/2026
Data de Demissão	18/12/2026
Cargo	Professor P.S
CBO	331205

Guaraniáçu, 23 de julho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

EXTRATO N.º 133/2026

TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniáçu
Contratado (a)	NATIELI DELLA BETTA
Objeto	Extrato Termo Prorrogação Contratual
Data da Prorrogação	01/08/2026
Data de Demissão	18/12/2026
Cargo	Professor P.S
CBO	331205

Guaraniáçu, 23 de julho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.269

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 5640/2026

SÚMULA: Altera representantes da Administração, para acompanhar, gerir e fiscalizar a execução do objeto contratado e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **artigo 35 e artigo 36 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o artigo 62, II “c” da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE

Art. 1º Alterar os Gestores de Contratos, por área de atuação, como representantes da Administração, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato através dos processos licitatórios, desde sua concepção até a finalização com as empresas contratadas, nos termos do artigo 35 da Lei Federal n.14.133/2021:

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME
Secretaria de Administração	Luiz Carlos Fogaça
Secretaria de Saúde	Volnei Antonio Dall’Agnolo
Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes	Luiz Carlos Fogaça
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Luiz Moraes de Jesus
Secretaria de Assistência Social	Rosangela Maria Anghinoni Ramos
Secretaria de Finanças	David Silveira
Secretaria de Educação e Cultura	Soelany Corso Pozzan
Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	Valcir Antonio Guarda
Secretaria de Esportes	Marcia Malanchem

Art. 2º Os designados de que trata o artigo anterior, deverão observar os seguintes procedimentos:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.269

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 3º Designar os seguintes Fiscais de Contratos, por área de atuação, com atribuições administrativas e a função de acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do contrato através dos processos licitatórios, desde sua concepção até a finalização com as empresas contratadas, nos termos do artigo 36 da Lei Federal n.14.133/2021:

ÁREA DE ATUAÇÃO	FISCAIS DE CONTRATOS
Setor de Administração	João Pedro Daniel Belaver, Gabriela Marinello
Setor Executivo	Eronildes Josefi de Oliveira, João Pedro Daniel Belaver
Setor de Finanças	Andrey Felipe Busatta, Thais Barbiero Denega
Setor de Obras, Urbanismo e Transportes	Paulo Cezar dos Santos, José Aparecido Ribeiro Filho, Vilson Ferreira Mendes, Adriana Pandini
Setor da Saúde	Jessica Zanotto, Susana da Rosa, Daiane Aparecida Rodrigues Carneiro
Setor da Educação e Cultura	Lucas Mateus Batista Polles, Marizete da Rosa, Keli Cristina Loureiro Bordin Dambrosio
Setor de Esportes	Renã Henrique Dalla Rosa
Setor de Indústria, Comércio e Turismo	Marilze Deina
Setor de Agricultura e Meio Ambiente	Andreia de Jesus Carvalho, Adelir Lourenço Martins
Setor de Assistência Social	Rafaela Marcolin de Oliveira, Lucyana Michels Marinello, Jaqueline Cruz Monteiro
Obras Públicas	Samuel Becker da Silva, Rafael Antonio Agnoletto

Art. 4º Os designados de que trata o artigo anterior, deverão observar os seguintes procedimentos:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.269

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

a) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

b) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5579/2026.

Guaraniáçu, 23 de julho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.